APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varre-Sai	538
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda	449
Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI	515

Associação de Assistência às Causas Sociais - AACS	488
Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte/Noroeste Fluminense - APAPE	513
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI	524
Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE	531
Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo - SENTINDO NA PELE	503

Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando - AFAPE	504
Associação Macaense de Deficiente Auditivo - AMADA	512
Associação Movimento Terapêutico Social - MOTE	437
Associação PESTALOZZI de Barra do Piraí	550
Associação PESTALOZZI de Cachoeiras de Macacu	500

Associação PESTALOZZI de Cantagalo	530
Associação PESTALOZZI de Duas Barras - Monnerat	534
Associação PESTALOZZI de Itaocara	532
Associação PESTALOZZI de Magé	521
Associação PESTALOZZI de Petrópolis	518

Associação PESTALOZZI de Resende	517
Associação PESTALOZZI de São Fidélis	522
Associação PESTALOZZI de Saquarema	451
Centro de Orientação e Reabilitação Beneficiente de Inhaúma - CORBI	492
Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CREARTE	545

Centro de Reabilitação São José - CRSJ	501
Centro Educacional Anne Sullivan	536
Centro Educacional Nosso Mundo - CENOM	454
Centro Integrado de Reabilitação SARAPUÍ	554
Grupo Amigos do Autista de Petrópolis - GAAPE	527

Instituto Pertencer	502
Lar de Daniel Cristovão	491
Serviço de Assistência São José Operário	511
Sociedade Beneficente de Anchieta - SBA	452
Sociedade PESTALOZZI de Araruama	528

PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

NOME DA INSTITUIÇÃO	Nº TERMO
Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC	458
Associação Casa Lar Aura Celeste	483
Associação Espaço Educativo SÃO CHARBEL	457
Associação Jovens em Ação - AJA	474

Associação Projeto Roda Viva	473
Associação RESSURGIR - Grupo de Apoio à Família em Risco Social	465
Círculo dos Amigos do Menino Patrulheiro da Vila da Penha - CAMP VILA DA PENHA	432
Centro Espírita Leon Denis	479
Centro Social São José	467

Espaço Progredir	470
Fundação Educ. Princesa Isabel do Juízado da Inf. e da Juv. da Com. de Petrópolis	471
Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social - IBISS	482
Instituto Consuelo Pinheiro	460
Instituto de Caridade e Integração Social SÃO CIPRIANO	466

Instituto de Desenvolvimento Humano Social e Cultural GERAÇÃO DA HORA	462
Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS	475
Instituto Luz e Vida	459
Instituto Protetor dos Pobres e Crianças ABRIGO MARIA IMACULADA	461
Instituto Vida Real	443

Lar Tia Anastácia	463
Núcleo Especial de Atenção à Criança - NEAC	464
Obra do Berço	468

ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

NOME DA INSTITUIÇÃO	Nº TERMO
Casa da Criança e do Adolescente	436
Movimento de Mulheres em São Gonçalo	435
ONG CONTATO Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais	434

II - VIGÊNCIA: A contar da data da sua publicação até 31/12/2018.

III - DE/Concedente: 326100-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS
UG: 326100 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
UO: 40650- Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

IV - PARA/Executante: 424100- FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ.
UG: 424100 - Fundação para a Infância e Adolescência - FIA-RJ.
UO: 40412 - Fundação para a Infância e Adolescência - FIA-RJ.

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 26660.08.181.0070.5579 - Apoio a Programas e Projetos de Assistência Social - FISED
Natureza da Despesa: 3350
Fonte de Recurso: 103
Valor: R$ 16.225.347,53 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o artigo 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03.05.2010, bem como os artigos 3º e 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12.09.2013.

Art. 3º - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LME), definidas pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, salvo acordo entre as Pastas.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2018

GABRIELL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente da Fundação para Infância e Adolescência

Id: 2132962

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10/08/2018

PROCESSO Nº E-23/001/675/2014 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 113, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de São José de Ubá - exercício 2013.

PROCESSO Nº E-26/015/811/2018 - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 113/116, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR,** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Cabo Frio - exercício 2017.

Id: 2132968

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 56 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA COMISSÃO INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA UEZO Nº 727/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO os artigos 14 e 15 da IN SLTI nº 02/2008 (e suas alterações IN nº 3/2009, IN nº 4/ 2009, IN nº 5/2009, IN nº 6/2013, IN nº 3/2014 e IN nº 4/2015);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Elaboração e Análise de Planilha de Custos dos Termos de Referência dos processos administrativos para contratação de prestação serviços da UEZO, instituída através da Portaria UEZO nº 727, de 24.05.2017.

Art. 2º - A Comissão deverá elaborar, em conjunto com o setor demandante, analisar, validar e emitir parecer das respectivas planilhas de custo de cada processo, tanto na fase inicial quanto a que antecede a assinatura do contrato.

Art. 3º - Ficam designados os servidores, abaixo, para compor a Comissão, descrita nos artigos anteriores:

Thiago Paulo Rangel - Id Funcional 4412071-0;
Wellington Correia Amorim - Id Funcional 44349360;
Vinicius Murat do Carmo - Id Funcional 44614128;
Isabela Ribeiro de Lima - Id Funcional 50345214.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2018

MARIA CRISTINA DE ASSIS
Reitora

Id: 2132946

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 57 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDÊ-LA.

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº E-26/002/315/A/2018; e

- o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UEZO, aprovado através da Resolução CONSU Nº 009, de 28.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos e responsabilidades que resultaram na possível transgressão ao Inciso III do art. 6º do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UEZO, cometido pelo discente Márcio José Dantas Junior.

Art. 2º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, fica constituída uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Alessandra Micherla Rodiruges do Nascimento - ID 4350436-1;
André Mendes da Cruz - ID 50158228-1;
Vinicius Tavares Martins Germano - Matrícula 1422223088.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação no órgão oficial, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2018

MARIA CRISTINA DE ASSIS
Reitora

Id: 2132895

FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.09.2018

PROCESSO Nº E-26/002/100003/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, referente à Contribuição Patronal, sobre o parecer da Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação - CEE, no valor de R$ 994,83 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), Despesas do Exercício Anterior (DEA).

Id: 2133214

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA N° 26 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, sobretudo a prevista no art. 20, inciso VI do Decreto nº 30.672/2002 (Estatuto da UENF), e considerando a necessidade de atualização cadastral dos servidores da Universidade Estadual do Norte Fluminense, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/100671/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria convoca os servidores da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF para promover a atualização dos seus dados cadastrais.

Art. 2° - A atualização dos dados cadastrais ocorrerá mediante o comparecimento do servidor na Gerência de Recursos Humanos, no período de 17 de setembro a 05 de outubro de 2018, no horário de 8:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h, exceto sábados e domingos, munido dos documentos constantes do art. 3°.

Parágrafo Único - A GRH deverá agendar uma visita ao campus de Macaé e à estação experimental de Itaocara para recolher a documentação dos servidores lotados nestes locais.

Art. 3° - Ao se apresentar para a atualização dos dados, o servidor deverá portar originais e cópias dos seguintes documentos:

I - Comprovante de residência atualizado;

II - Documento de Identidade válido com foto;

III - Anexo II desta portaria preenchido em letra legível ou digitado;

IV - Comprovante de escolaridade atual, sendo dispensável se for o mesmo apresentado quando da posse no cargo;

V - Certidão de casamento ou de averbação de divórcio, quando for o caso ou certidão de união estável, sendo dispensável se for a mesma apresentada quando da posse no cargo.

Parágrafo Único - Na falta de comprovante de endereço em nome do servidor, será aceita a entrega da declaração contida no Anexo I desta portaria, devidamente preenchida em letra legível ou digitada.

Art. 4º - Os servidores Docentes, além do atendimento ao art. 3º, deverão preencher também o Anexo III, Declaração de conformidade com o SisGen, em letra legível ou digitado.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no caput, os Docentes que tenham patentes requeridas devem procurar também a Agencia de Inovação, no mesmo período indicado no art. 2º, para fins de regularização do pedido junto ao INPI.

Art. 5º - Por "letra legível", conforme citado nos artigos 3º e 4º, entende-se aquela aceita como tal pelo servidor da GRH que receber a documentação.

Art. 6º - Ao receber a documentação para atualização cadastral completa e corretamente preenchida, a GRH deverá emitir documento dando quitação ao servidor das obrigações aqui descritas.

Art. 7º - Os anexos de que trata esta portaria estão disponíveis em formato editável em <http://www.uenf.br>.

Art. 8º - O não atendimento por parte do servidor à convocação de que trata essa portaria importará no sobrestamento de feitos que tratem de pedidos cujo deferimento seja ato discricionário da Administração da UENF, até que o servidor atualize seus dados e cumpra o disposto nessa norma, sem prejuízo da eventual aplicação de sanção disciplinar por descumprimento dos deveres previsto nos incisos VII e VIII do art. 39 do Decreto-Lei nº 220/1975.

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 18 de Setembro de 2018 às 02:13:05 -0300.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2018

LUIS CESAR PASSONI
Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu,_____,
nacionalidade_____, estado civil_____, inscrito no CPF sob nº_____, e no RG nº _____, declaro para os devidos fins, nos termos da Lei nº 7.115/1983, sob minha responsabilidade, que mantenho residência e domicílio à Rua _____Nº_____, bairro_____ no município de _____, no estado do_____ CEP._____.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.
_____, ____de _____de _____

_____

ANEXO II

CONTATOS

Nome: _____
ID Funcional nº: _____
Telefone Residencial: (___)_____
Telefone Celular: (___)_____
Telefone para recados: (___)_____
Correio Eletrônico Institucional: _____
Correio Eletrônico Pessoal: _____
Utilizar preferencialmente o endereço de correio eletrônico: ¨ Institucional ¨Pessoal.
_____, ____de _____de _____

_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O SISGEN

Eu,_____,
ID Funcional nº_____, declaro que:_____ (realizei/não realizei) atividades de acesso ao patrimônio genético nacional e/ou aos conhecimentos tradicionais associados a partir de 30 de junho de 2000, nos termos da Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
Assevero que as eventuais atividades de acesso ao patrimônio genético nacional e/ou aos conhecimentos tradicionais associados realizadas foram ou estão sendo devidamente cadastradas no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional. Associado - SisGen.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.
_____, ____de _____de ____ .

_____

Id: 2133128

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR
DE 12.09.2018**

DESIGNA, como Encarregado de bens móveis das subunidades, com início a partir da data indicada, e terá a responsabilidade pelos bens móveis colocados sob sua guarda enquanto os mesmos estiverem com carga ao respectivo setor de localização, os servidores abaixo listados, com as seguintes atribuições (art. 14, Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018): Processo nº E-26/009/100676/2018.

I - a responsabilidade pelos bens móveis que estão destinados a sua subunidade;
II - zelar pela conservação e correto manuseio dos bens móveis de sua subunidade;
III - adotar e propor à chefia imediata providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua subunidade;
IV - comunicar, imediatamente, ao gestor de bens móveis ou ao agente da unidade administrativa qualquer irregularidade ocorrida com o bem móvel sob sua responsabilidade;
V - informar mensalmente os saldos e a movimentação ao agente da unidade administrativa ou ao gestor de bens móveis da unidade gestora;
VI - apoiar a realização de levantamentos e inventários.

REITORIA

CENTRO DE CONVENÇÕES		
Novo Setor	Encarregado de Subunidade	A PARTIR DE
Centro de Convenções/Sindicância	Gustavo de Castro Xavier, ID Funcional nº 642923-8	11/09/2018

CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

LABORATÓRIO DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM			
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
LCL	Paula Mousinho Martins, ID Funcional nº 641279-3	Leonardo Rogério Miguel, ID Funcional nº 4456726-0	20/08/2018

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIAS

NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO E INVESTIGAÇÃO MOLECULAR			
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
NUDIM	Ana Beatriz Garcia, ID Funcional nº 641208-4	Enrique Medina-Acosta, ID Funcional nº 641233-5	18/05/2018

LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA		
Novo Setor	Encarregado de Subunidade	A PARTIR DE
LBT/Setor de Estudos de Adaptação Metabólica	Denise Saraiva Dagnino, ID Funcional nº 641490-7	13/08/2018

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS		
Novo Setor	Encarregado de Subunidade	A PARTIR DE
LCMAT/Soul Code	Annabell Del Real Tamariz, ID Funcional nº 4272884-3	31/08/2018

LABORATÓRIO DE MATERIAIS AVANÇADOS		
Novo Setor	Encarregado de Subunidade	A PARTIR DE
LAMAV/Engloba Consultoria	Raul Ernesto López Palacio, ID Funcional nº 4178746-3	31/08/2018

UNIDADE PATRIMIONIAL EXTINTA		
Subunidade	Encarregado de Subunidade	A PARTIR DE
SECCP/CGEMMLF	Angélica Andrade Mothé, ID Funcional nº 641576-8	10/09/2018

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS			
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
LCQUI/Secretaria	Tânia Virgínia de Souza e Silva, ID nº 4145120-1	Maria Raquel Garcia Vega, ID Funcional nº 4274433-4	04/09/2018

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS

UNIDADE PATRIMIONIAL EXTINTA		
Subunidade	Encarregado de Subunidade	A PARTIR DE
LMPA/Morfologia/Sindicância	Eulógio Carlos Queiroz de Carvalho, ID Funcional nº 641494-0	20/08/2018
LEF/Taxonomia	Magali Hoffmann, ID Funcional nº 641261-0	10/09/2018

Id: 2133127

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.09.2018
PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO REITOR
DE 28.08.2018

PROCESSO Nº E-26/009/100/220/2018

Onde se lê: "...a contar de 29/08/2018, a servidora ZÉLIO GOMES,..."

Leia-se: "...a contar de 08/08/2018, o servidor ZÉLIO GOMES,..."

Id: 2133129

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATOS DO REITOR
DE 11.09.2018**

PORTARIA Nº 443/2018 - DISPENSA CRISTINA CORREA BARBOSA, matr. nº 5.971-7, ID.: 25624679, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG-04, código 1097, a contar de 25/07/2018.

PORTARIA Nº 444/2018 - DESIGNA ENEIDA ROSA ASSIS DOS SANTOS, matr. nº 38.021-2, ID.: 44198230, Técnico Universitário II/ Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG-04, código 1097, a contar de 10/10/2018.

Id: 2132970

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DO REITOR
DE 08.06.2018**

PROCESSO Nº E-26/007/4452/2018/UERJ - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei n° 8666/93, em favor da SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA, no valor de R$20.853,00 com fulcro no artigo 24, X, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº E-26/007/4455/2018/UERJ - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei n° 8666/93, em favor da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE, no valor de R$9.392,00 com fulcro no artigo 24, X, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº E-26/007/4465/2018/UERJ - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei n° 8666/93, em favor da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA (MATRIZ), no valor de R$37.824,00 com fulcro no artigo 24, X, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

DE 12.09.2018

PROCESSO Nº E-26/007/4465/2018/UERJ - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei n° 8666/93, em favor da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA (MATRIZ), no valor de R$26.688,00 com fulcro no artigo 24, X, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº E-26/007/4452/2018/UERJ - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26, da Lei n° 8666/93, em favor da SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA, no valor de R$19.936,00 com fulcro no artigo 24, X, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2133002

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO REITOR
DE 11.09.2018**

PROCESSO Nº E-26/007/101443/2018 - AUTORIZO a cessão de MARIA RITA LOPES SILVA, matr. nº 37.331-6, Técnico Universitário/Assistente Administrativo, para auxiliar nos trabalhos relativos à Eleição de 2018, no período de 01/08/2018 a 16/11/2018, inclusive, na ocorrência de 2º turno, com base na Lei nº 6.999/82.

Id: 2132549

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 13.09.2018**

PORTARIA Nº 560/2018 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 016/SRH/2015, referente à nomeação de **MÔNICA VALERIA PINHEIRO**, matr. nº 38.353-9, para o exercício do cargo de Técnico Universitário Superior / Pedagogo, publicada no DOERJ em 26/01/2015, página 40, 1ª coluna, por motivo de desistência da candidata.

Id: 2132971

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 11.09.2018**

PORTARIA Nº 557/2018 - APOSENTA ANA MARIA IECKER SANCHO, matr. nº 30.100-2, ID Funcional 2576675-9, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos X, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DE 12.09.2018

PORTARIA Nº 558/2018 - CONSIDERA, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estagio Probatório dos servidores abaixo relacionados, homologada por Comissão, constituída através da Portaria nº 119/REITORIA/2016, a contar da presente data.

Matrícula	Nome	Cargo/Categoria/Perfil
00379362	Karen Barbosa Couto Pereira	Técnico em Enfermagem
00383224	Simone Nunes de Carvalho	Professor Adjunto
00383232	Erika Afonso Costa Cortez Marques	Professor Adjunto
00384024	Eliane São Paulo dos Santos	Inspetor
00389619	Fernanda Lucia Lobato da Silva e Silva	Enfermeiro
00391037	Sérgio Barros da Cunha	Professor Adjunto
00391565	Amanda Lima de Almeida	Professor Assistente
00391573	Rubens Kesley Siqueira de Paiva	Professor Assistente
00391599	Roza Luiza Caiado de Castro Accioly	Professor Assistente
00391615	Andressa Elisa Lacerda	Professor Assistente
00391623	Deborah da Costa Fontenelle	Professor Assistente
00391649	Carlos Aparecido Ferreira	Professor Adjunto
00391656	Leonardo Alfredo Forero Mendoza	Professor Adjunto
00391722	Carlyle Tadeu Falcão de Oliveira	Professor Adjunto
00391730	Teobaldo Ricardo Cuya Guizado	Professor Adjunto
00391748	Marcos Cesar de Oliveira Pinheiro	Professor Adjunto
00391755	Lucia Maria Alves de Oliveira	Professor Adjunto
00391789	Adriana do Carmo Corrêa Gonçalves	Professor Adjunto
00391805	Aldene Rocha da Silva Júnior	Professor Assistente

Id: 2132550

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE LETRAS**

**ATO DO DIRETOR
DE 19.07.2018**

PORTARIA Nº 092/2018 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade, nomeada pela Portaria nº 76/ILE/2018, para o processo de promoção para a categoria de Professor Titular de **GERALDO RAMOS PONTES JUNIOR**, matr. nº 31.714-9, do Instituto de Letras, considerou o avaliado apto para prosseguir no processo de promoção para a categoria de Professor Titular, sendo esse resultado homologado pelo Conselho Departamental de 16.08.2018, nos termos que constam no Processo nº E-26/007/2084/2018.

Id: 2132973

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24.08.2018**

PROCESSO Nº E-26/007/1541/2018 - DETERMINO a inclusão do Docente GUILHERME GOMES MOERBECK, matr. nº 39.284-5, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

PROCESSO Nº E-26/007/100796/2018 - DETERMINO a inclusão da Docente ANELISE FREITAS PEREIRA GONDAR, matr. nº 39.206-8, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

PROCESSO Nº E-26/007/1731/2017 - DETERMINO a inclusão do Docente ALAN JOSÉ SALOMÃO GRAÇA, matr. nº 39.497-3, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

DE 27.08.2018

PROCESSO Nº E-26/007/101169/2018 - DETERMINO a inclusão da Docente CINTIA CHAVES CURIONI, matr. nº 35.157-7, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

DE 29.08.2018

PROCESSO Nº E-26/007/1985/2018 - DETERMINO a inclusão do Docente MARCO AURÉLIO BOTELHO DA SILVA, matr. nº 39.667-1, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

DE 14.09.2018

PROCESSO Nº E-26/007/100778/2018 - DETERMINO a inclusão do Docente ROSANA DE OLIVEIRA, matr. nº 34.462-2, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

PROCESSO Nº E-26/007/100459/2018 - DETERMINO a inclusão do Docente VALÉRIA GONÇALVES DE CARVALHO, matr. nº 32.197-6, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

PROCESSO Nº E-26/007/1007/2017 - DETERMINO a inclusão do Docente RODRIANE DE OLIVEIRA SOUZA, matr. nº 38.460-2, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

PROCESSO Nº E-26/007/100772/2018 - DETERMINO a inclusão do Docente MÁRCIA DE ALMEIDA GONÇALVES, matr. nº 32.484-8, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

PROCESSO Nº E-26/007/1009/2017 - DETERMINO a inclusão do Docente LEILA DE CARVALHO MENDES, matr. nº 39.566-5, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

PROCESSO Nº E-26/007/100927/2018 - DETERMINO a inclusão do Docente ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS, matr. nº 07.202-5, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

PROCESSO Nº E-26/007/1542/2018 - DETERMINO a inclusão do Docente IRINEU FIGUEIREDO, matr. nº 07.507-7, ao regime de dedicação exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012.

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 18 de Setembro de 2018 às 02:13:08 -0300.